

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Luis Santos Pereira Filho

Pós-Oitiva PL 198/2022

Trata-se do PL de autoria do Nobre Vereador Fábio Simoa Mendes do Carmo Leite, que "Dispõe sobre a denominação de "José Carlos Vallerini" a primeira travessa da rua Antonio Moreira da Silva - rua da Escola Milton Leite - nesta cidade de Sorocaba".

De início, o PL foi encaminhado ao Jurídico que opinou pela ilegalidade.

Na sequência, esta CJ exarou parecer com a mesma ressalva, recomendando a Oitiva do Executivo para obtenção do documento oficial de efetiva localização.

Desta forma, nota-se que o Executivo, através da SEURB, apresentou documentação oficial de efetiva localização, estando agora preenchidos todos os requisitos regimentais necessários para denominação.

Apenas para fins de melhor técnica-legislativa, e de acordo com a redação sugerida pela SEURB, esta CJ apresenta as seguintes Emendas:

Emenda 01 ao PL 198/2022

A Ementa do PL 198/2022 passa a ter a seguinte redação:

Dispõe sobre a denominação de "José Carlos Vallerini" para travessa localizada na Rua Antonio Moreira da Silva (Rua da Escola Milton Leite)

Emenda 02 ao PL 198/2022

O art. 1º do PL 198/2022 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominada de "José Carlos Vallerini" a travessa localizada na Rua Antonio Moreira da Silva, e término em Cul de Sac, nesta cidade.

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal.

S/C., 15 de agosto de 2022

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente-Relator

JOÃO DONIZETI SILVESTRE

Membro

CRISTIANO ANUNCIAÇÃO DOS PASSOS

Membro